Prefeitura de
Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Diário Oficial
Edição 2914
Página
Data 07/12/23

LEI Nº 5.080

Súmula: Autoriza a Loja Maçônica União e Progresso 979 a implantar um monumento a rotatória da praça Edgard Andrade Gomes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Loja Maçônica União e Progresso 979, portadora do CNPJ n.º 75.652.693/0001-04, situada na Rua Matias Kulczyk, n.º 45, Centro, nesse Município, autorizada a utilizar um espaço da rotatória da praça Edgard Andrade Gomes para implantação de um Monumento Maçônico, desde que promovam serviços de ajardinamento, como plantação e cultivo de gramados, floreiras e afins inclusive a sua conservação e manutenção.

Parágrafo único. O Monumento de que trata este artigo conterá o brasão do interessado.

Art. 2º - O Monumento previsto no artigo anterior deverá ser erigido em conformidade com as recomendações da Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo, a qual cabe a fiscalização da obra.

Art. 3º - O Monumento será construído com recursos da Loja Maçônica União e Progresso 979 e/ou parcerias a serem firmadas por esta Associação, não envolvendo recursos desta Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de dezembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal